



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.078/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública à Associação dos
Campeonatos Interbairros de Patos-PB e dá outras
providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas
por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal à Associação dos
Campeonatos Interbairros de Patos, inscrita no CNPJ 15.572.432/0001-44, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro
de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

Roj. 213/23